LEI Nº. 2.036/ 2013.

Autoriza o ingresso do Município de Anchieta (SC) no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Anchieta-SC no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, nos termos do Contrato de Consórcio Público em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 17 de dezembro de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 17 de dezembro de 2013.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão